

Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome: CRISTINA DE LARA

Inscrição: 44

Protocolo: 13598

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Eu, CRISTINA DE LARA, candidata inscrita no Processo Seletivo do Município de Princesa/SC, venho, respeitosamente, apresentar RECURSO em face do indeferimento do meu pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de doadora voluntária de medula óssea.

O pedido foi indeferido sob a justificativa de que o documento apresentado não possuiria o código necessário para comprovação.

Entretanto, venho esclarecer que o documento anexado no momento da solicitação é a minha Carteirinha de Doadora Voluntária de Medula Óssea, documento que comprova minha condição de doadora e contém meus dados de identificação e registro.

Na referida carteirinha consta expressamente:

Nome: Cristina de Lara

Número de cadastro: 6121837

Data de cadastro: 18/07/2023

Data de coleta: 17/07/2023

O documento identifica expressamente a condição de "Doador(a) Voluntário(a) de Medula Óssea" e apresenta o respectivo número de cadastro.

Dessa forma, ressalto que o documento apresentado contém o número de cadastro 6121837, que permite identificar o registro da candidata como doadora voluntária de medula óssea.

Com o objetivo de complementar a documentação apresentada e não deixar qualquer dúvida quanto à minha condição de doadora, estou anexando juntamente a este recurso uma DECLARAÇÃO DE DOADORA DE MEDULA ÓSSEA, a qual deverá ser considerada pela Comissão Organizadora para fins de comprovação e reanálise do pedido de isenção.

Assim, apresento neste recurso tanto a Carteirinha de Doadora Voluntária de Medula Óssea quanto a respectiva Declaração, solicitando que ambos os documentos sejam analisados conjuntamente para comprovação da minha condição de doadora.

Ressalto que não houve intenção de apresentar documentação incompleta ou inadequada, tendo sido anexado inicialmente o documento que possuo para comprovação da minha condição de doadora. Diante da justificativa apresentada para o indeferimento, busco, por meio deste recurso, complementar a documentação e esclarecer a informação referente ao número de cadastro.

Diante do exposto, solicito o acolhimento deste recurso, a reconsideração do indeferimento e o consequente DEFERIMENTO do meu pedido de isenção da taxa de inscrição, considerando a Carteirinha de Doadora de Medula Óssea e a Declaração ora anexada como documentos comprobatórios da minha condição de doadora voluntária de medula óssea.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2546/recursos/3186/9897ef7aecf1fa44bbf1c4d8f18140b2.pdf>
Resposta:

Conforme edital no caso de pessoa doadora de medula: deverá anexar cópia autenticada do comprovante de inscrito como doador de medula em entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.